

Assistência e a questão da exploração sexual

Vicente de Paula Faleiros¹

A assistência social, hoje, após a LOAS², não é mais compreendida como uma prática clientelista, arbitrária, tornando-se uma política pública, um dever do Estado. A assistência social, é, assim, um política de Estado, um direito do cidadão, passando da esfera privada para a esfera do público, para este espaço das regras comuns a todos, não sendo mais regulada pelo critério particular, pela esfera privada, pela boa vontade, pela caridade.

Ao mesmo tempo, o ECA³ reafirma a compreensão da criança e do adolescente como uma questão pública, permitindo ao poder público interferir no pátrio poder, nas questões privadas da família para garantir o direito da criança como cidadão.

Assim a base comum para as regulações implicadas na LOAS/ECA é a cidadania, ou seja a inserção do sujeito de direitos na esfera pública. No caso da LOAS a garantia é a da sobrevivência e do acesso às políticas públicas como assinala o inciso II do art. 4º da LOAS como sendo um de seus objetivos: “a universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas.” Esta universalização ou este acesso implicam um conjunto de mediações articuladas para trabalhar o fortalecimento das relações de cidadania, autonomia, identidade⁴, para mudar trajetórias e estratégias de ação. Uma delas é a implementação de mínimos de cidadania, fundamentais para uma articulação entre assistência e combate à exploração e abuso sexuais de crianças e adolescentes.

A LOAS configura a primeira lei brasileira que defende mínimos sociais (§ único do artigo 2º), regulando, inclusive, o mínimo de benefício para pessoas idosas e portadoras de deficiência. Outros mínimos (excluído os benefícios da Previdência e o salário mínimo), no entanto, ainda não foram implementados por lei federal, mas existem várias experimentações de renda mínima no Distrito Federal e em vários municípios como Campinas e Vitória, tendo sido apresentado em 76 localidades⁵. O acesso a benefícios e à renda é apenas uma das garantias do exercício do direito à assistência e precisa estar articulado à proteção à família, à infância e à juventude. O benefício de renda mínima pode ser uma das mediações para fortalecer a relação família/escola/criança, vinculando a sua prestação à frequência à escola, não só para uma efetivação do processo de ensino/aprendizagem, mas para a ruptura da reprodução intergeracional da pobreza. O analfabetismo, ou mais abrangentemente falando, o iletrismo dos pais também é uma condicionante da situação de iletrismo dos filhos, exigindo-se, portanto, uma política de capacitação dos adultos, ao mesmo tempo que a das crianças.

O acesso à escola, por sua vez, precisa estar articulado ao acesso à informação, seja dentro seja fora dos estabelecimentos de ensino, com programas e projetos de educação sexual. A implantação de quiosques de informação e acolhimento nas zonas mais críticas de prostituição e nos bairros de maior incidência de abuso sexual pode dar lugar a uma **assistência informativa básica** para as próprias

¹ PhD em sociologia, assistente social, e professor titular da UnB

² Lei Orgânica da Assistência Social

³ Estatuto da Criança e do Adolescente

⁴ Ver Faleiros, Vicente de Paula. O paradigma da correlação de forças In *Cadernos Técnicos do SESI, 1996*

⁵ Ver Sposati, Aldaiza (Coord). *Demonstração dos Projetos Brasileiros de Renda Mínima*, São Paulo, Núcleo de Seguridade Social, PUC/SP, 1996

vítimas e para as famílias. É fundamental colocar a questão do abuso sexual na agenda da discussão pública e em locais de acessibilidade, articulado ao atendimento de emergência.

A prática emergencial da assistência, no entanto, precisa ser repensada. A emergência predominante nos programas de S.O.S. é uma alternativa que se limita a reproduzir o sistema tradicional institucionalizante do encaminhamento, que não interfere nas trajetórias de vida, na dinâmica das relações sociais, mas apenas faz “referência institucional”, ou seja não estabelece novos vínculos e forças de mudança. Neste espaço é possível, no entanto, construir diagnósticos mais precisos e articular uma porta de entrada efetiva numa **rede** de cidadania, autonomia e identidade.

Para isto o objeto da intervenção precisa ser transformado junto com uma mudança de paradigma conceitual⁶, não mais se centralizando no problema-recurso, mas na dinâmica mais complexa dos relacionamentos.

A emergência não é só uma política limitada mas uma categoria institucionalizante e paralisante de um ação mais complexa e dinâmica, enquanto mobilizadora e articuladora de trajetórias. A emergência está centrada na doença, no problema. Já de início a assistência precisa considerar o sujeito em suas relações e numa relação de respeito, de reforço da identidade e mudança de trajetória. A ótica de plantonista precisa ser revertida para uma ótica de fortalecimento da identidade e da autonomia. Os serviços sociais assistenciais precisam, assim, ter pessoal altamente capacitado⁷ para estabelecer uma relação articulada prática e teoricamente com as crianças e adolescentes em situações de abuso e exploração sexual, suas famílias, a sociedade e o Estado.

O S.O.S. em vez de emergência precisa se tornar uma dinâmica, um processo de vinculação, afetividade, apoio, articulado a estratégias complexas e não à simples “retaguardas”⁸. Para se repensar a emergência é preciso formular estratégias complexas.

As estratégias complexas de intervenção são construídas numa praxis permanente de concertação entre os atores responsáveis e implicados na ação relativa à questão do abuso e da exploração sexual⁹. É uma articulação política que implica, envolve tanto quem atua nas **frentes de proximidade** da ação junto às vítimas, como quem interfere nos processos que dizem respeito aos exploradores e abusadores. Entre estes atores está a polícia. Da concertação devem também participar todos aqueles que podem contribuir nas estratégias de mudança de trajetória de crianças e abusadores como empresários, ONGs, pais e responsáveis, trabalhadores e agências de cultura, turismo, lazer, formando-se uma **ação estratégica interativa**, ao invés de retaguardas estáticas. A ação assistencial passa a assumir, assim, um caráter estratégico global, complexo e concreto, cada ator situando-se na rede de forma articulada.

O envolvimento da família, da sociedade e do Estado torna-se flexível, os atores responsabilizados, a resolutividade transparente e acompanhada, os recursos mais ágeis, a ação integrada.

A relação entre assistência e a questão da exploração e do abuso de crianças e adolescentes passa ser assumida:

⁶ Ver ROTELLI, Franco et alii. *Desinstitucionalização*, São Paulo, Hucitec, 1990 e FALEIROS, Vicente de Paula. *Saber Profissional e Poder Institucional*, São Paulo, Cortez, 1985

⁷ Ver, por exemplo, a alta qualificação dos profissionais do Projeto Axé

⁸ “Grande parte de conselheiros tutelares e profissionais queixam-se da “falta de retaguarda” como se isto fosse o essencial

⁹ Para uma referência à questão ver minha intervenção no Seminário das Américas contra Abuso e Exploração Sexual realizado em Brasília em maio de 1996

- a) como ação estratégica integrada, global, interativa;
- b) num paradigma de dinâmica de mudanças das condições e das trajetórias dos sujeitos envolvidos na dinâmica de suas relações sociais, implicando crianças/adolescentes, famílias, sociedade;
- c) com pessoal capacitado e qualificado;
- d) num projeto articulado e concertado em diferentes níveis territoriais para garantia da cidadania, da autonomia e da identidade
- e) com transparência e participação.

Brasília, 29 de novembro de 1996